ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOES, OSASCO

Estudo Técnico Preliminar 239/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00130075/2026-84

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade da presente contratação decorre do uso contínuo e indispensável de aventais descartáveis para procedimento não cirúrgico nas áreas assistenciais e de apoio da unidade hospitalar, tais como pronto-socorro, retaguarda, ambulatório, enfermarias e demais setores onde há risco de exposição a fluidos corporais.

2.2. O avental descartável constitui Equipamento de Proteção Individual (EPI) essencial à proteção dos profissionais de saúde, pacientes e usuários, atuando como barreira física contra respingos de sangue, secreções, fluidos corporais e outros agentes potencialmente contaminantes, sendo fundamental para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).

2.3. A utilização desse material contribui para a redução do risco de contaminação cruzada entre pacientes e equipes, assegura condições adequadas de segurança no ambiente hospitalar e atende às normas e diretrizes vigentes de biossegurança e proteção do trabalhador da saúde.

2.4. Dessa forma, a aquisição de aventais descartáveis para procedimento não cirúrgico mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços assistenciais, a segurança dos profissionais e pacientes e o cumprimento das exigências sanitárias e legais aplicáveis.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

3.1. A presente aquisição não apresenta impactos ambientais relevantes adicionais. A unidade dispõe de contrato vigente para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e com as normas da ANVISA e do IBAMA, assegurando o descarte adequado dos produtos após o uso.

3.1.1. A presente aquisição não apresenta impactos ambientais relevantes. Ainda assim, em atendimento aos instrumentos de planejamento da Administração e às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis, a Unidade dispõe de contrato vigente para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, abrangendo os resíduos da Classe “I” e dos Grupos “A”, “B” e “E”, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, bem como com as normas e determinações da ANVISA e do IBAMA.

3.1.2. Deste modo, os itens enquadrados no Grupo “B” da referida Resolução serão descartados em total conformidade com a legislação ambiental vigente.

Da exigência de Registro do Produto

3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá comprovar a regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) junto à ANVISA, quando exigível, mediante apresentação de registro vigente ou, conforme o caso, de comprovante de isenção de registro, devendo constar, de forma clara, a descrição do produto, número do registro ou da isenção, modelo, marca, fabricante e procedência.

3.2.1. Na hipótese de o registro do produto encontrar-se vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação protocolada tempestivamente junto à ANVISA, acompanhada de cópia do respectivo registro vencido.

3.2.2. Caso o produto ofertado seja isento de registro, o licitante deverá apresentar documento de isenção emitido pela ANVISA ou documento equivalente, nos termos da legislação sanitária vigente.

3.2.3. O resultado da verificação da regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) será divulgado por meio de mensagem no sistema eletrônico.

3.2.4. Não sendo aceito(s) o(s) Registro(s) do(s) Produto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance do licitante subsequente, observando-se o mesmo procedimento, sucessivamente, até que seja identificada proposta que atenda às exigências deste Termo de Referência.

Da exigência de Catálogo ou Ficha Técnica

3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Catálogo Técnico ou Ficha Técnica do produto ofertado, contendo imagem ou fotografia clara, modelo, marca, fabricante e especificações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a verificação da compatibilidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.1. O Catálogo Técnico ou a Ficha Técnica deverá estar redigido em idioma nacional ou acompanhado de tradução juramentada.

3.3.2. O resultado da verificação da regularidade do catálogo ou ficha técnica será divulgado por meio de mensagem no sistema eletrônico.

3.3.3. Não sendo aceito o Catálogo ou a Ficha Técnica apresentada pelo primeiro classificado, será analisada a documentação do licitante subsequente, observando-se o mesmo procedimento, sucessivamente, até que seja identificada proposta compatível com as exigências deste Termo de Referência.

3.3.4. Como forma de comprovação da qualidade, segurança e adequação do produto à finalidade pretendida, poderão ser exigidos, juntamente com a proposta, laudos do produto acabado, quando aplicável, emitidos por laboratório acreditado segundo a norma ISO/IEC 17025, comprovando o atendimento às normas técnicas pertinentes da ABNT, tais como: ABNT NBR 16693, ABNT NBR 14873, ABNT NBR 13688 e ABNT NBR 10993, bem como laudo de isenção de látex, laudo de gramatura e ensaio de Eficiência de Filtração Viral (VFE), conforme as características do objeto.

Regularidade Sanitária

3.4. Os produtos a serem contratados deverão possuir Registro vigente na ANVISA ou enquadramento formal de isenção, conforme legislação sanitária aplicável, a ser comprovado na fase de aceitação da proposta.

Comprovação Técnica do Produto

3.5. Será exigida a apresentação de catálogo ou ficha técnica que permita a perfeita identificação do produto ofertado, bem como laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado, comprovando atendimento às normas técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Carta de Solidariedade

3.6. A exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ou importador tem por finalidade assegurar o fornecimento integral, contínuo e tempestivo dos itens contratados, especialmente nas hipóteses em que a empresa proponente atue como distribuidora. Tal exigência encontra respaldo no art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e visa mitigar riscos de desabastecimento, garantindo a regularidade do atendimento assistencial e a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pela unidade hospitalar.

Condições de Entrega e Validade

3.7. A entrega dos bens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido no Termo de Referência, observados prazos, local de entrega e critérios mínimos de validade dos produtos, visando assegurar a adequada utilização dos materiais.

Garantia da Contratação

3.8. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica constante neste Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de Cota

3.9. Será observada a reserva de cota para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme detalhamento a ser previsto no Termo de Referência.

Da participação de empresas reunidas em consórcio

3.10. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando as características do objeto a ser contratado.

3.10.1. O objeto possui natureza comum, é padronizado e está amplamente disponível no mercado, não envolvendo elevada complexidade técnica, grande vulto econômico ou execução que demande a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa.

3.10.2. Conforme o levantamento de mercado realizado, existem fornecedores especializados e aptos a atender integralmente às especificações e aos quantitativos previstos nesta contratação de forma individual, não se identificando necessidade de formação de consórcio para assegurar a execução do objeto.

3.10.3. A vedação não tem por finalidade restringir a competitividade, mas estabelecer condição compatível com a natureza e a dimensão da contratação. A admissão de consórcios, neste caso, não se mostra necessária para ampliar a participação de interessados ou garantir a execução adequada do objeto.

3.10.4. A decisão pela vedação da participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se, portanto, na baixa complexidade do objeto, na existência de fornecedores capazes de atender individualmente à demanda e na ausência de necessidade de associação entre empresas para o cumprimento das obrigações contratuais, em observância ao art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Jose Maria Bezerra

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução consiste na aquisição de aventais descartáveis, de uso único, não estéreis, confeccionados em não tecido 100% polipropileno grau médico (SMS), com gramatura mínima de 40 g/m², atendendo às normas técnicas nacionais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à resistência a fluidos, respirabilidade e conforto térmico.

5.2. O produto deverá apresentar desempenho compatível com o nível de risco das atividades assistenciais, garantindo proteção adequada sem comprometer a mobilidade e a ergonomia do usuário.

5.3. Não consta o produto em referência em Ata de Registro de Preços.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. A estimativa de quantitativos foi realizada com base no consumo histórico da unidade e na projeção de demanda assistencial, resultando na seguinte previsão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	**646238-3** - **AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, **NÍVEL 3**, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANGUE E FUIDOS CORPORAIS, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO (SMS), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G /M², LEVE E RESISTENTE, RESPIRÁVEL, REPELENTE A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS SELADO ELETRONICAMENTE, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN OU CONVENCIONAIS, LONGAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR MALHA CANELADA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL, ATRAVÉS DE TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, EM COMPRIMENTO SUFICUENTES PARA O FECHAMENTO E PROTEÇÃO DO USUÁRIO. MEDINDO NO MÍNIMO 120MM DE CUMPRIMENTO E 140MM DE LARGURA. DEVERÁ APRESENTAR NO PRÓPRIO AVENTAL, IMPRESSO OU ETIQUETA COM	**604955**	**UNIDADE**	**29.828**

	NÚMERO DO C.A. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR ISSO 13.688:2017, ABNT 16.693: 2022, ABNT 10.993-1:2022, BFE EM CONFORMIDADE COM A ANBT 14.873, ISENÇÃO DE LÁTEX, VFE, LAUDO DE GRAMATURA E ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE			
2	**646238-3** - **AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, **NÍVEL 3**, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANGUE E FUIDOS CORPORAIS, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO (SMS), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G /M², LEVE E RESISTENTE, RESPIRÁVEL, REPELENTE A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS SELADO ELETRONICAMENTE, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN OU CONVENCIONAIS, LONGAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR MALHA CANELADA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL, ATRAVÉS DE TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, EM COMPRIMENTO SUFICUENTES PARA O FECHAMENTO E PROTEÇÃO DO USUÁRIO. MEDINDO NO MÍNIMO 120MM DE CUMPRIMENTO E 140MM DE LARGURA. DEVERÁ APRESENTAR NO PRÓPRIO AVENTAL, IMPRESSO OU ETIQUETA COM NÚMERO DO C.A. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR ISSO 13.688:2017, ABNT 16.693: 2022, ABNT 10.993-1:2022, BFE EM CONFORMIDADE COM A ANBT 14.873, ISENÇÃO DE LÁTEX, VFE, LAUDO DE GRAMATURA E ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE **Cota até 25%**	**604955**	**UNIDADE**	**9.942**

6.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de aventais descartáveis para procedimento não cirúrgico, de uso único, não estéreis, confeccionados em não tecido 100% polipropileno grau médico (SMS), com gramatura mínima de 40 g/m², em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à resistência a fluidos, respirabilidade, conforto térmico e segurança ocupacional.

7.1.2. O produto deverá apresentar desempenho compatível com o nível de risco das atividades assistenciais, atuando como barreira eficaz contra respingos de sangue, fluidos corporais e outros agentes potencialmente contaminantes, sem comprometer a mobilidade, ergonomia e conforto do usuário, aspectos essenciais para o adequado exercício das atividades em ambiente hospitalar.

7.1.3. contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bem comum, amplamente padronizado no mercado, o que possibilita ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, estratégia que visa otimizar a gestão de estoques, evitar perdas por vencimento ou deterioração e adequar o abastecimento à demanda assistencial da instituição.

7.1.4. A solução adotada não gera impactos ambientais relevantes adicionais. A unidade dispõe de contrato vigente para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, abrangendo resíduos da Classe “I” e dos Grupos “A”, “B” e “E”, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005, bem como com as normas da ANVISA e do IBAMA, assegurando o descarte ambientalmente adequado dos produtos após o uso.

7.1.5. Por fim, a solução proposta visa assegurar a continuidade das atividades assistenciais, o abastecimento regular dos materiais até o atendimento integral dos quantitativos contratados e a mitigação de riscos de desabastecimento, promovendo uma contratação eficiente, com preços exequíveis, qualidade compatível com a finalidade assistencial e quantitativos adequados, sem geração de estoques superdimensionados ou riscos de sobrepreço e superfaturamento.

7.1.6. Em razão das características do objeto e da existência de fornecedores aptos a atender individualmente às necessidades da Administração, a solução adotada não contempla a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no item **3.10** deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. O valor estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade do certame, evitar o direcionamento das propostas aos valores máximos estimados pela Administração, prevenir o alinhamento prévio entre licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as limitações de armazenamento, a validade dos produtos e a necessidade de abastecimento contínuo, a entrega será realizada de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Unidade, uma vez que o objeto integra a padronização de materiais de uso contínuo, sendo indispensável para a manutenção das atividades assistenciais e para o adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados.

10.2. A despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando prevista na Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

10.3. Ademais, o presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se plenamente alinhado com o Termo de Referência da contratação, especialmente no que se refere à descrição do objeto, aos requisitos técnicos, aos quantitativos estimados e ao modelo de execução adotado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação permitirá a manutenção e o aprimoramento da qualidade da assistência prestada aos pacientes, assegurando condições adequadas de biossegurança durante a realização de procedimentos assistenciais.

12.2 A disponibilidade contínua de aventais descartáveis contribui para a proteção dos profissionais de saúde, reduzindo riscos ocupacionais e prevenindo infecções relacionadas à assistência à saúde.

12.3 Do ponto de vista da gestão, a contratação assegura a continuidade dos serviços, o adequado abastecimento da unidade e a racionalização do uso de recursos públicos, com aquisição de materiais padronizados, de qualidade comprovada e em quantitativos compatíveis com a demanda assistencial.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Na fase de julgamento das propostas, deverá ser verificado se o objeto ofertado atende integralmente ao descritivo técnico, aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e às exigências constantes do Termo de Referência.

13.2. Deverá ser assegurada a análise da documentação técnica e sanitária apresentada, de modo a confirmar a conformidade do produto com as normas aplicáveis e com as condições de fornecimento estabelecidas.

13.3. Caberá à Administração acompanhar a execução da contratação, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, quantitativos e condições de entrega, conforme previsto no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidente durante o tratamento.

14.2 Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de Gerenciamento de Resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, fica demonstrada a viabilidade de prosseguir com a presente contratação. A continuidade desta é imprescindível para assegurar o bom atendimento dos pacientes desta unidade Hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DULCINEIA GONCALVES

Diretor Técnico de Saúde II

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 11:55:57.

Despacho: Ciente e de acordo,

ROSAURA BAZARIN

Autoridade Competente - Substituto

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 12:51:54.